

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5068 PARA CONTRATAÇÃ DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃ - EDITAL Nº 053/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃ: 22/06/2017

1. PROJETO

Ampliaçã e Fortalecimento dos Processos e Estratêgias de Participaçã Social em Espaços de Discussã e Proposiçõs Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Diretrizes, estratêgias e metodologias formuladas, testadas e utilizadas para facilitar a participaçã organizada e expressã livre de crianças e adolescentes em temas a eles relacionados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de diretrizes, estratêgias e metodologias de participaçã organizada e expressã livre de crianças e adolescentes em temas a eles relacionados.

3. JUSTIFICATIVA

A presente consultoria tem por objetivo apoiar o Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA na pesquisa e proposta para o desenho, implementaçã e sustentabilidade dos processos de participaçã de adolescentes usando ferramentas digitais. Tais processos compõem parte da estratêgia de participaçã permanente de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, consagrada na Resoluçã 191/2017 do CONANDA.

É cada vez maior o número de pessoas conectadas à Internet. O relatório divulgado pela ITU (União Internacional de Telecomunicações, na sigla em inglês), no dia 21 de setembro de 2015, aponta que 43% da populaçã mundial utilizava a internet, ou seja, eram 3,2 bilhões de pessoas conectadas (ITU. 2015). Com 57,6% dos cidadãos utilizando a rede por meio de uma rede fixa ou móvel, o Brasil, segundo o levantamento, integra o grupo de 79 países onde mais da metade da populaçã tem acesso a essa tecnologia.

O Comitê Gestor da Internet no Brasil chegou a conclusõs semelhantes na ediçã de 2014 de sua pesquisa sobre uso das Tecnologias de Informaçã e Comunicaçã nos domicílios brasileiros. De acordo com os dados, 50% das residências contavam com acesso à internet em 2014, o que corresponde a 32,3 milhões de domicílios em números absolutos. O percentual de brasileiros de 10 anos ou mais que a utilizam chegou a 55%, o que corresponde a 94,2 milhões de indivíduos. Entre os usuários da rede, 80% a utilizam diariamente – um crescimento de 27 pontos percentuais na comparaçã com 2008, quando o índice era de 53%. Entre adolescentes, os índices de uso da Internet são ainda mais elevados. Entre as crianças, observa-se também o crescimento do uso de ferramentas digitais.

O CONANDA considerou a relevânci da esfera digital na vida dos adolescentes ao desenhar sua política de participaçã social desse público. De acordo com a referida Resoluçã:

Art. 2º A participaçã de adolescentes no âmbito do CONANDA se dará por meio dos seguintes espaços, sem prejuízo da criaçã de outras formas de participaçã:

- I - Comitê de Participaçã de Adolescentes - CPA;
- II - Ambiente virtual de participaçã de adolescentes.

O documento tem objetivo de garantir aos adolescentes o direito de serem ouvidos e participarem das decisõs que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade, disposto na Convençã sobre os Direitos da Criança da Organizaçã das Nações Unidas – ONU; bem como de promover seu protagonismo e participaçã nos espaços de convivênci e de construçã da cidadania, inclusive nos processos de formulaçã, deliberaçã, monitoramento e avaliaçã das políticas públicas, como prevê o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e objetiva ainda concretizar as propostas aprovadas na 9ª e 10ª Conferênci Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A construçã da política iniciou-se com as experiências do G27 e do G38, na organizaçã das últimas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CONANDA entendeu necessário o

aprimoramento e a expansão da participação de adolescentes nas suas atividades, instituindo espaços permanentes e mais adequados para esse fim, por meio da Resolução em tela.

A deliberação do Conselho gerou a necessidade de aquisição de conhecimento específico sobre processos de participação social de adolescentes em ambiente virtual, assim como das ferramentas tecnológicas envolvidas nesses processos. No que se refere à participação de crianças no software a ser desenhado a partir da consultoria proposta, tanto a SNDCA quanto o CONANDA têm necessidade de ampliar sua interlocução com esse grupo sendo conveniente e oportuno o uso da mesma ferramenta.

A presente consultoria, portanto, é fundamental para aumentar a capacidade técnica deste Ministério dos Direitos Humanos a fim de promover um processo de participação de crianças e adolescentes efetivo, consonante com a realidade do país e adequado ao estágio de desenvolvimento do seu público alvo.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional para realização de estudos técnicos, relacionados a aspectos políticos e a possíveis estratégias de participação social, necessários para nortear a construção de ambiente virtual voltado à promoção da participação social de adolescentes, nos termos da Resolução 191, de 07 de junho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, dentre outras atividades de comunicação do CONANDA e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

- Planejar e elaborar proposta de processos de participação social usando ferramentas digitais.
- Descrever e analisar instrumentos e/ou instrumentos e ferramentas de gestão voltadas à mobilização social.
- Elaborar proposta de protótipo de ferramenta digital voltada à participação social de adolescentes.
- Desenvolver estratégias para o uso sustentável do protótipo.
- Analisar os resultados da implantação das estratégias desenvolvidas.
- Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e outros atores estratégicos.
- Sistematizar os resultados do projeto e subsídios para a continuidade do mesmo.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

-Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

- Experiência profissional anterior mínima de 06 anos em processos de participação social. (Obrigatória)
- Experiência profissional e/ou acadêmica no uso de novas mídias pela Gestão Pública.(Obrigatória)
- Experiência de gestão em programas governamentais de participação social. (Desejável)
- Experiência com uso de novas mídias na Gestão Pública(Desejável)
- Experiência com planejamento, organização e gestão de projetos.(Desejável)

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 – Documento técnico contendo justificativa detalhada e proposta completa com descrição de cada ação envolvida, bem como seus objetivos e indicadores, do processo de participação digital de crianças e adolescentes no CONANDA, incluindo a metodologia para coleta de subsídios de gestores e técnicos da secretaria e demais atores relevantes.	R\$ 15,000.00	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 – Documento técnico contendo descrição e análise sobre os instrumentos e ferramentas de gestão disponíveis para governança e produção de tecnologias governamentais (empresa pública, descentralização, licitação, consultoria etc.) e identificação dos recursos necessários para mobilizá-los.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 3 – Documento técnico contendo proposta com descrição das funcionalidades do protótipo de tecnologia em função das dinâmicas de uso e impactos políticos pretendidos.	R\$ 15,000.00	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 – Documento técnico com subsídios para a estratégia de lançamento, comunicação e mobilização da iniciativa e a identificação das funcionalidades prioritárias do protótipo descrito no produto 03.	R\$ 20,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 – Documento com análise dos resultados de uso do protótipo, pelo público esperado, incluindo análise das formas de apropriação da ferramenta, em conjunto com equipe gestora da política de participação de crianças e adolescentes no MDH.	R\$ 15,000.00	200 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 6 – Documento com estratégia de aprimoramento do protótipo, incluindo propostas de ajustes e novas funcionalidades, em função das observações e resultados do protótipo e à luz das distintas dinâmicas de uso possíveis e impactos políticos pretendidos.	R\$ 25,000.00	275 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 7 – Documento com análise de potenciais comunidades dos softwares utilizados (pessoas e organizações) a serem mobilizadas para produção e gestão das tecnologias, incluindo proposta de estratégia para envolvimento desses atores e análise da viabilidade dos instrumentos de gestão disponíveis para sustentabilidade da plataforma pela secretaria.	R\$ 20,000.00	355 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

R\$ 120.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 31/08/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 1 _ Ambiente Virtual CONANDA)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.

PERFIL: Sênior

- De 6 (seis) anos a 9 (nove) anos e 11 (onze) meses de experiência de trabalho relevante; ou
- Mestrado em área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados.

ETAPAS DE SELEÇÃO:

- Fase I: Análise de Currículo: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 4, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.

- Fase II: Entrevista: presencial ou por videoconferência

- Os 03 (três) candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 01 – Análise de Currículo - serão convocados para a Fase II – Entrevista – que poderá ser presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos), conforme os critérios abaixo elencados.

- A banca de avaliação da entrevista será composta por 3 (três) membros.

- Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério

de avaliação.

BASE DE CÁLCULO: Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase
- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)
- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

RESULTADO FINAL:

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO::

- 1) Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- 3) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 4) Vinculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 5) Data da envio do currículo posterior a 02/07/2017.

13. CONSIDERAÇÕES

PREVISÃO DE VIAGENS: Não estão previstas, ao longo do contrato, a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.

ENVIO DE CURRÍCULOS:

- Os interessados deverão preencher o formulário de currículo padrão disponibilizado no sitio: www.oei.org.br/curriculo, indicando no assunto o número do edital e a qualificação pretendida, a partir de 25/06/2017 até 02/07/2017.

- Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919, Ed. Bussiness Center Tower Brasil 21, Brasília DF. Tel: 55 (61) 33219955. Página: www.oei.org.br seleções.

- Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES::

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) ou PDF.

- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da

Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR (Fase I):

Objetivo da Contratação: Realização de estudos técnicos, relacionados a aspectos políticos e a possíveis estratégias de participação social, necessários para nortear a construção de ambiente virtual voltado à promoção da participação social de adolescentes, nos termos da Resolução 191, de 07 de junho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, dentre outras atividades de comunicação do CONANDA e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pontuação Máxima: 50 pontos

1. Formação Acadêmica:

- Graduação completa nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais. , em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (OBRIGATÓRIO)

Não Possui Graduação - 0

Possui Graduação - 10

2. Experiência Profissional:

- Experiência profissional anterior mínima de 06 anos em processos de participação social. (OBRIGATÓRIO)

Baixa qualificação (até 5 anos e 11 meses) - 0

Boa qualificação (entre 6 a 10 anos) - 7,5

Ótima qualificação (acima de 10 anos) - 10

- Desejável experiência de gestão em programas governamentais de participação social.

Sem experiência - 0

Possui Experiência - 10

- Desejável experiência com uso de novas mídias na Gestão Pública.

Sem experiência - 0

Possui Experiência - 10

- Desejável experiência com planejamento, organização e gestão de projetos.

Sem experiência - 0

Possui Experiência - 10

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ENTREVISTA (Fase II): (Pontuação Máxima: 70 pontos)

a) Adequação ao Perfil Requerido:

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

b) Características Pessoais:

- Comunicação verbal (desenvolvimento e estruturação de pensamento lógico) e não verbal Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Coerência e domínio na descrição dos trabalhos propostos:

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Planejamento (tem visão sistêmica):

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Inovação/Independência (tem facilidade de encontrar soluções, tem iniciativa):

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Relação Interpessoal/Equilíbrio Emocional (comportamento pessoal: aceita crítica, respeita as pessoas):

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Potencial de Liderança Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:

CONCEITOS:

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0

Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5

Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5

Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10